LEI N.º 2.862

"ALTERA O ART. 3º DA LEI 2.441 DE 23 DE JULHO DE 1.997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º da Lei n.º 2.441 de 23 de julho de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 3º** A realização do estágio dar-se-á mediante celebração de convênio com a instituição de ensino particular ou pública e de termo de compromisso com o estudante."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 25 de Maio de 2.007.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 021/2007: Senhor MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no "Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.511.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete

MARCOS DANIEL CAPELINI
Secretário de Negócios Jurídicos